

PLASCAR PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ/MF 51.928.174/0001-50

NIRE 35.300.095.421

Companhia Aberta de Capital Autorizado

AVISO AOS ACIONISTAS

ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E INÍCIO DO PERÍODO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS

A Plascar Participações Industriais S.A. ("Companhia"), em continuidade ao disposto no Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia em 14 de dezembro de 2018 ("1º Aviso aos Acionistas"), vem comunicar a seus acionistas que se encerrou em 14 de janeiro de 2019 o prazo para exercício do direito de preferência para a subscrição das ações emitidas no âmbito do aumento de capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 13 de dezembro de 2018 ("AGE" e "Aumento de Capital").

1. Quantidade de Ações Subscritas e Sobras. Segundo apurado pelo Banco Itaú Unibanco, instituição escrituradora das ações ordinárias de emissão da Companhia ("Agente Escriturador"), foram subscritas entre 14 de dezembro de 2018 e 14 de janeiro de 2019 ("Período de Direito de Preferência") 749 (setecentas e quarenta e nove) ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital ("Ações do Aumento de Capital"), ao preço de emissão de, aproximadamente, R\$ 60,290791662 por ação ("Preço de Emissão"), totalizando um valor de R\$ 45.157,74 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Restaram não subscritas, portanto, 7.454.502 (sete milhões, quatrocentas e cinquenta e quatro mil e quinhentas e duas) Ações do Aumento de Capital ("Sobras").

2. Período de Subscrição das Sobras. O período de 4 (quatro) dias úteis para subscrição das Sobras pelos acionistas e os cessionários dos direitos de subscrição das ações do Aumento de Capital que tenham manifestado seu interesse na reserva das Sobras nos seus respectivos boletins de subscrição terá início em 23 de janeiro de 2019, inclusive, e se encerrará em 29 de janeiro de 2019, inclusive ("Período de Subscrição das Sobras").

3. Proporção para Subscrição das Sobras. 12.764,55821917810 ações por Ação do Aumento de Capital subscrita durante o Período de Direito de Preferência, equivalente a um percentual para o exercício das Sobras de 1.276.455,821917810%.

4. Forma de Integralização das Sobras. A integralização das Sobras deve ser feita mediante pagamento, à vista, do Preço de Emissão, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

5. Procedimentos para Subscrição das Sobras. As Sobras serão rateadas entre os acionistas que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição assinado durante o Período de Direito de Preferência, mediante a assinatura de novo boletim de subscrição durante o Período de Subscrição das Sobras, observado que as Sobras serão rateadas proporcionalmente ao número de ações do Aumento de Capital que tais acionistas tiverem subscrito mediante exercício dos seus respectivos direitos de preferência em relação ao total de Ações do Aumento de Capital. O acionista titular de ações de emissão da Companhia escrituradas no Agente Escriturador que, no Período de Direito de Preferência, tenha optado pela reserva de Sobras, deverá comparecer durante o Período de Subscrição das Sobras a uma das agências especializadas no atendimento a acionistas do Agente Escriturador. Os acionistas que tenham ações depositadas na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” e “Central Depositária”) deverão exercer os respectivos direitos por meio dos seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária, obedecido o Período de Subscrição das Sobras.

6. Negociação das Sobras. Não será permitida a negociação dos direitos de subscrição das Sobras de forma independente do direito de preferência para subscrição das Ações do Aumento de Capital.

7. Valores do Aumento de Capital. Por se tratar de Aumento de Capital mediante capitalização de créditos, as importâncias pagas pelos acionistas que exercerem o seu direito de preferência, inclusive com relação às Sobras, serão entregues à sociedade recém constituída e integralmente detida pela Mapa Capital Participações e Consultoria Ltda. que detém créditos contra a Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda., controlada da Companhia (“Plascar Plásticos” e “Newco”), na proporção dos créditos capitalizados, conforme previsto no artigo 171, §2º, da Lei nº 6.404/1976, em contrapartida à entrega proporcional de Ações do Aumento de Capital aos acionistas que exercerem o direito de preferência.

8. Sobras Não Subscritas. Findo o Período de Subscrição das Sobras, as Sobras não subscritas e integralizadas pelos acionistas da Companhia serão entregues à Newco, em contrapartida à cessão, para a Companhia, dos créditos detidos pela Newco contra a Plascar Plásticos.

9. Bônus de Subscrição. Conforme descrito na ata da AE e no 1º Aviso aos Acionistas, no âmbito do Aumento de Capital serão emitidos e entregues após o término do Período de Subscrição de Sobras 1 (um) bônus de subscrição para cada Ação do Aumento de Capital subscrita. Os Bônus de Subscrição terão as características descritas na ata de AGE e passarão a ser admitidos a negociação na B3 a partir de 31 de janeiro de 2019.

10. Efetividade do Aumento. Tendo em vista que se trata de um Aumento de

Capital mediante capitalização de créditos, quaisquer Sobras não subscritas durante o Período de Subscrição de Sobras serão integralmente subscritas por meio da integralização dos créditos detidos pela Newco contra a Plascar Plásticos. Dessa forma, não haverá novo ato societário para homologar o presente Aumento de Capital, o qual será integralmente subscrito e, após o Período de Subscrição das Sobras, será considerado efetivo.

Informações adicionais sobre o Aumento de Capital (incluindo a subscrição de Sobras) poderão ser obtidas no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) ou da B3 (www.b3.com.br), ou com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia.

Campinas/SP, 21 de janeiro de 2019.

Paulo Antônio Silvestri
Diretor de Relações com Investidores